



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

RESOLUÇÃO N.º 01, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Atualiza os valores das diárias dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Itaberaba e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Itaberaba, Bahia, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação do plenário, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os valores das diárias concedidas aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Itaberaba, para custeio de despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem em razão do exercício de suas funções institucionais, passam a vigorar conforme a seguinte tabela:

Categoria Funcional	Cidades até 150 km	Cidades acima de 150 km	Outros Estados
Vereador Presidente	R\$ 370,00	R\$ 650,00	R\$ 1.500,00
Demais Vereadores	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 1.200,00
Demais Servidores	R\$ 150,00	R\$ 300,00	R\$ 1.000,00
Motorista	R\$ 150,00	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00

Art. 2º - A concessão das diárias observará os critérios estabelecidos na legislação vigente e nas normas internas desta Casa Legislativa, devendo ser devidamente justificada e comprovada por meio de documentos que atestem a realização da atividade oficial.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Itaberaba, previstas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal, em 13 de abril de 2026.

Ver. GERSON ALMEIDA DE JESUS
Presidente

Ver. VANDERLINO DE OLIVEIRA MOURA JUNIOR
1.º Secretário

Ver. RUBENILTON BASTOS DOS SANTOS
2.º Secretário



RESOLUÇÃO N.º 01, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Atualiza os valores das diárias dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Itaberaba e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Itaberaba, Bahia, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação do plenário, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os valores das diárias concedidas aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Itaberaba, para custeio de despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem em razão do exercício de suas funções institucionais, passam a vigorar conforme a seguinte tabela:

Categoria Funcional	Cidades até 150 km	Cidades acima de 150 km	Outros Estados
Vereador Presidente	R\$ 370,00	R\$ 650,00	R\$ 1.500,00
Demais Vereadores	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 1.200,00
Demais Servidores	R\$ 150,00	R\$ 300,00	R\$ 1.000,00
Motorista	R\$ 150,00	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00

Art. 2º - A concessão das diárias observará os critérios estabelecidos na legislação vigente e nas normas internas desta Casa Legislativa, devendo ser devidamente justificada e comprovada por meio de documentos que atestem a realização da atividade oficial.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Itaberaba, previstas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal, em 13 de abril de 2026.


Ver. **GERSON ALMEIDA DE JESUS**
Presidente

Ver. **VANDERLINO DE OLIVEIRA MOURA JUNIOR**
1.º Secretário


Ver. **RUBENILTON BASTOS DOS SANTOS**
2.º Secretário



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

Ao
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, **com fundamento nos arts. 78, 124, § 3º, inciso VII, e 145 do Regimento Interno** desta Casa Legislativa, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer, **após a devida deliberação do Plenário**, que o projeto de resolução abaixo relacionado seja submetido ao **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, com a consequente **dispensa de emissão de pareceres pelas Comissões Permanentes competentes**, nos termos regimentais:

- 1. Processo nº 156/2026 - Projeto de Resolução nº 01/2026**, de autoria da Mesa Diretora, que atualiza os valores das diárias aos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Itaberaba.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 2026.

VEREADORES(AS):

[Handwritten signatures of council members]

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA	
Aprovado	<input type="checkbox"/> 1ª VOT. <input type="checkbox"/> 2ª VOT. <input checked="" type="checkbox"/> U.VOT.
Por:	<input checked="" type="checkbox"/> UNAN. / (X) VOTOS
Sala das Sessões, 13/04/2026	
<i>[Signature]</i> Presidente da CM/BA	

[Handwritten signature]



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Atualiza os valores das diárias dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Itaberaba e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaberaba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Regimento Interno desta Casa Legislativa, e em conformidade com a deliberação do Plenário, promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º - Os valores das diárias concedidas aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Itaberaba, para custeio de despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem em razão do exercício de suas funções institucionais, passam a vigorar conforme a seguinte tabela:

Categoria Funcional	Cidades até 150 km	Cidades acima de 150 km	Outros Estados
Vereador Presidente	R\$ 370,00	R\$ 650,00	R\$ 1.500,00
Demais Vereadores	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 1.200,00
Demais Servidores	R\$ 150,00	R\$ 300,00	R\$ 1.000,00
Motorista	R\$ 150,00	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00

Art. 2º - A concessão das diárias observará os critérios estabelecidos na legislação vigente e nas normas internas desta Casa Legislativa, devendo ser devidamente justificada e comprovada por meio de documentos que atestem a realização da atividade oficial.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Itaberaba, previstas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente Resolução tem por objetivo atualizar os valores das diárias pagas aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Itaberaba, de modo a assegurar que os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem estejam compatíveis com os valores praticados no mercado.

A adequação dos valores visa garantir que os agentes públicos desta Casa Legislativa possam desempenhar suas funções institucionais com dignidade, segurança e eficiência, sem que haja ônus pessoal indevido decorrente do exercício de suas atividades externas.

Ademais, esta atualização é necessária para manter a coerência entre os custos reais de deslocamento e as condições econômicas atuais, assegurando que as diárias cumpram sua finalidade de viabilizar a participação dos vereadores e servidores em compromissos oficiais, cursos de capacitação, congressos e demais atividades de interesse público.

Diante do exposto, submetemos a presente proposição à apreciação dos nobres vereadores, confiando na sua aprovação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal, em 10 de abril de 2026.

Ver. GERSON ALMEIDA DE JESUS
Presidente

Ver. VANDERLINO DE OLIVEIRA MOURA JUNIOR
1.º Secretário

Ver. RUBENILTON BASTOS DOS SANTOS
2.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
Aprovado 1º VOT. 2º VOT. U.VOT.
Por: UNAN. / () x () VOTOS
Sala das Sessões, 13/04/2026
Presidente da CM/BA